

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Boa Vista, 14 de fevereiro de 2025

Disponibilizado às 20:00h de 13/02/2025

ANO XXVI - EDIÇÃO 7803

Número de Autenticidade: cc28afe8f80dc9bb37aa4f624942619c

www.tjrr.jus.br

COMPOSIÇÃO

Des. Leonardo Cupello
Presidente

Des. Almiro Padilha
Vice-Presidente

Des. Erick Linhares
Corregedor-Geral de Justiça

Desa. Elaine Bianchi
Ouvidora-Geral de Justiça

Desa. Tânia Vasconcelos
Diretora da Escola Judicial de Roraima

Des. Ricardo Oliveira

Des. Mauro Campello

Des. Cristóvão Suter

Des. Mozarildo Cavalcanti

Des. Jésus Nascimento
Membros

Hermenegildo D'Ávila
Secretário-Geral

TELEFONES ÚTEIS

Plantão Judicial 1ª Instância
(95) 98404-3085

Plantão Judicial 2ª Instância
(95) 98404-3123

Presidência
(95) 3198-2811

Núcleo Comunicação e Relações Institucionais
(95) 3198-2827
(95) 3198-2830

Justiça no Trânsito
(95) 98404-3086

Secretaria-Geral
(95) 3198 4102

Ouvidoria
0800 280 9551

Vara da Justiça Itinerante
(95) 3198-4184
(95) 98404-3086 (trânsito)
(95) 98404-3099 (ônibus)

PRESIDÊNCIA**EDITAL TURMA RECURSAL N. 01, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o disposto nos Provimentos CNJ n.ºs 7/2010 e 22/2012, que definem medidas de aprimoramento relacionadas ao Sistema dos Juizados Especiais;

CONSIDERANDO o disposto no Provimento n.º 165/2024 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO as regras estabelecidas na Resolução TJRR/TP n. 11/2021; e

CONSIDERANDO o contido no Procedimento encartado no SEI n. 0002194-42.2025.8.23.8000,

RESOLVE:

1. Tornar público para conhecimento geral e dos Excelentíssimos Juízes e Excelentíssimas Juízas de Direito, que se encontra vago o cargo de **PRIMEIRO MEMBRO SUPLENTE DA TURMA RECURSAL**, a ser preenchido por Juiz de Direito em exercício no primeiro grau de jurisdição, mediante critério de **antiguidade**, nos termos do art. 85, § 2º, do Provimento n. 165/2024, do Conselho Nacional de Justiça e do art. 5º da Resolução TJRR/TP n. 11/2021.

2. Os Juízes e Juízas de Direito interessados poderão apresentar requerimento no procedimento administrativo n. 0002194-42.2025.8.23.8000 (Sistema SEI), no prazo de 10 (dez) dias, a partir do primeiro dia útil após a publicação do presente Edital (Resoluções TJRR/CDM n.ºs 2/2007 e 1/2009).



Documento assinado eletronicamente por, **LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente**, em 12/02/2025, às 15:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 2263118 e o código CRC F06DB6F7.

PORTARIA TJRR/PR N.º 496, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, da Resolução TJRR/TP n. 29, de 5.12.2005, publicada no DPJ edição n. 3264, de 14.12.2005, alterada pela Resolução n. 3, de 24.02.2010, publicada no DJE edição n. 4263, de 25.02.2010; e

CONSIDERANDO o teor dos procedimentos SEI n. 0005006-28.2023.8.23.8000 e 0002941-89.2025.8.23.8000;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria TJRR/PR n. 706, de 4 de maio de 2023., que passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art.1º

I - Lana Leitão Martins, Juíza Auxiliar da Presidência - Presidente;

II - Eduardo Alvares de Carvalho, Juiz Auxiliar da Corregedoria - Membro;

III - Rachel Gomes Silva, Analista Judiciária/Assessora Jurídica da Presidência - Membro;



IV - Hermenegildo Ataíde D'ávila, Analista Judiciário Judiciário/Secretário-Geral - Membro;

V - Fábio de Souza Adona Leite, Técnico Judiciário/Secretário de Gestão de Pessoas - Membro;

VI - Francisco Carlos da Costa Filho, Professor/Secretário de Orçamento e Finanças - Membro; e

[...]" (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

| | |
|---|---|
|  | Documento assinado eletronicamente por, LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente , em 13/02/2025, às 13:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016. |
|  | A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 2259514 e o código CRC B0FC7B11. |

PORTARIA TJRR/PR Nº 497, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de alteração da Portaria TJRR/PR n. 55, de 30 de janeiro de 2024, no que tange à composição da Comissão Examinadora do II Concurso Público para Provimento de Serventias Extrajudiciais;

CONSIDERANDO o teor do procedimento SEI n. 0024961-11.2024.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria TJRR/PR n. 55, de 30 de janeiro de 2024, publicada no DJE n. 7550, de 31/1/2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Ficam designados os seguintes membros para compor a Comissão Examinadora responsável pela realização do II Concurso Público para Provimento de Serventias Extrajudiciais:

I - Erick Cavalcanti Linhares Lima - Desembargador - Presidente da Comissão;

II - Eduardo Álvares de Carvalho - Juiz de Direito;

III - Rodrigo Bezerra Delgado - Juiz de Direito;

IV - Marcelo Lima de Oliveira - Juiz de Direito;

V - Ilaine Aparecida Pagliarini - Membro do Ministério Público do Estado de Roraima;

VI - Deusdedith Ferreira Araújo - Advogado;

VII - Inês Maria Viana Maraschin; Oficial do Ofício Único da Comarca de Rorainópolis; e

VIII - Kennya Rosaly Lopes Távora - Oficial do Ofício Único da Comarca de Caracarái.

.....” (NR)

Art. 2º A Portaria TJRR/PR n. 55/2024 permanece em vigor nos demais aspectos, ressalvadas as alterações ora promovidas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por, **LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente**, em 12/02/2025, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 2263494 e o código CRC 9A14490A

PORTARIA TJRR/PR Nº 498, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o teor do procedimento SEI n. 0002194-42.2025.8.23.8000,

RESOLVE:

Designar, "ad referendum", a Juíza de Direito Bruna Guimarães Bezerra Fialho, para atuar interinamente no cargo de Primeiro Membro Suplente, a contar do dia 7/2/2025, até a finalização do procedimento de preenchimento do referido cargo.



Documento assinado eletronicamente por, **LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente**, em 12/02/2025, às 15:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 2263118 e o código CRC F06DB6F7.

PORTARIA TJRR/PR Nº 499, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o teor dos Processos SEI n.º 0017625-53.2024.8.23.8000 e 0024175-64.2024.8.23.8000;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria TJRR/PR n.º 910, do dia 10 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO as indicações realizadas pelas unidades administrativas e judiciais desta Corte,

RESOLVE:



Art. 1.º Tornar sem efeito a designação das servidoras a seguir relacionadas por terem laborado durante o recesso forense, no período de 20/12/2024 a 6/1/2025, objeto da Portaria TJRR/PR n. 17, de 14/1/2025, publicada no DJE n. 7782, de 15/1/2025:

| MATRÍCULA | NOME | UNIDADE DE ATUAÇÃO |
|-----------|----------------------------|--------------------------------|
| 3012066 | ÉRICA MAGALHÃES DE ARAÚJO | SETOR DE LIQUIDAÇÃO |
| 3012003 | ANA CAROLINA OLIVEIRA DIAS | SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE |

Art. 2.º Convalidar a designação das servidoras relacionadas abaixo, por terem laborado durante o recesso forense, no período de 20 a 30/12/2024:

| MATRÍCULA | NOME | EVENTO | UNIDADE DE ATUAÇÃO |
|-----------|----------------------------|---------|--------------------------------|
| 3012066 | ÉRICA MAGALHÃES DE ARAÚJO | 2221535 | SETOR DE LIQUIDAÇÃO |
| 3012003 | ANA CAROLINA OLIVEIRA DIAS | 2221535 | SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE |

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



| | |
|---|---|
|  | Documento assinado eletronicamente por, LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente , em 13/02/2025, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016. |
|  | A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 2266358 e o código CRC C44C60B4. |

EXTRATO DE DECISÃO**SEI: 0000735-05.2025.8.23.8000****Assunto: Pagamento de Serviço Extraordinário.**

Por todo o exposto, **defiro o pedido** de pagamento de horas extraordinárias para a servidora **Hellen Kellen Matos Lima**, Oficial de Justiça, em razão de ter atuado na 22ª Sessão da 3ª Reunião Ordinária de julgamento do Tribunal do Júri Popular da 2ª Vara Criminal do Tribunal do Júri e da Justiça Militar, no dia 16/10/2024.

Publique-se extrato desta decisão.

À SGP para providências de estilo.

| | |
|---|--|
|  | Documento assinado eletronicamente por LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente , 13/02/2025, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016 |
|  | A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 2266352 e o código CRC 05B1C9FF. |

COMO FOI A SUA EXPERIÊNCIA HOJE?



**ABRA A CÂMERA DO
SEU CELULAR E
APONTE PARA O QR
CODE ABAIXO.**

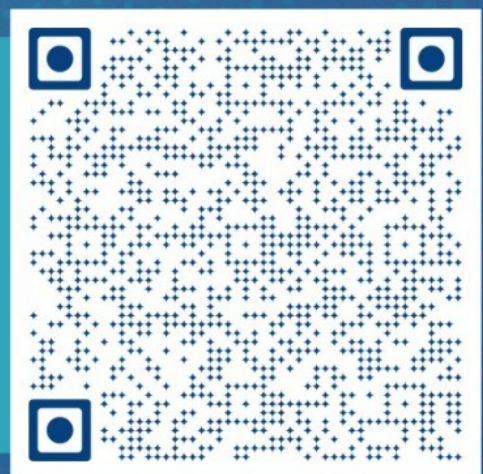
Fale conosco! Reclamações,
denúncias ou elogios.

E-mail: ouvidoria@tjrr.jus.br - 24h;

Telefones: 0800 280 9551 / (95) 3198-4767 -
das 8h às 18h

Atendimento à Mulher - SAM: (95) 3198-4759.

WhatsApp: (95) 98402-6784 - das 8h às 18h



Atenderemos sua solicitação com
agilidade e atenção!

SECRETARIA-GERAL**PORTARIA DO DIA 13 DE FEVEREIRO DE 2025**

O **SECRETÁRIO-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto pelo art. 1º, XII da Portaria n. 432, de 28 de fevereiro de 2023, **RESOLVE:**

N.10- Considerando o teor do Procedimento SEI n.0000804-37.2025.8.23.8000, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

| NOME | CARGO/FUNÇÃO | QUANTIDADE DE DIÁRIAS |
|-------------------------|--|------------------------------|
| Odivan da Silva Pereira | Servidor | 5,5 (cinco e meia) |
| Destino | Florianópolis-SC | |
| Motivo: | XV Encontro de Presidentes dos Tribunais de Justiça do Brasil (CONSEPRE) | |
| Data: | 25 a 30/03/2025 | |

N.11- Considerando o teor do Procedimento SEI n.0002536-53.2025.8.23.8000, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

| NOME | CARGO/FUNÇÃO | QUANTIDADE DE DIÁRIAS |
|---------------------------|--|------------------------------|
| Claudete Pereira da Silva | Servidora | 3,5 (três e meia) |
| Destino | Brasília-DF | |
| Motivo: | Oficina de Política de Acessibilidade e Inclusão de Pessoa com Deficiência | |
| Data: | 23 a 26/02/2025 | |

HERMENEGILDO ATAÍDE D'ÁVILA
Secretário-Geral

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - GABINETE**PORTARIAS DO DIA 13 DE FEVEREIRO DE 2025**

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 415, do dia 7 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

N.º 171 - Designar a servidora **PATSY DA GAMA JONES**, Técnica Judiciária, para responder pela função de Chefe do Setor de Pagamento, no período de 19 a 28/2/2025, em virtude de férias da servidora Luciana Nascimento dos Reis.

N.º 172 - Designar a servidora **RAYZA JERÔNIMO GONÇALVES**, Assessora Técnica II, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Assessor Jurídico da Segunda Vara de Fazenda Pública/Gabinete, no período de 10 a 14/2/2025, em virtude de férias do servidor Diego Marcelo da Silva.

N.º 173 - Designar a servidora **MARIANA UCHÔA ARCANJO**, Assessora Técnica II, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Assessor Jurídico da Segunda Vara de Fazenda Pública/Gabinete, no período de 15 a 19/2/2025, em virtude de férias do servidor Diego Marcelo da Silva.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Fábio de Souza Adona Leite
Secretário de Gestão de Pessoas

DECISÃO - PR/SG/SGP/SGP-GAB

Processo GESTÃO DE PESSOAS n.0002452-52.2025.8.23.8000

Assunto: Verbas Indenizatórias.

[...]

4. Ante o exposto, com fulcro nos arts. 59, 62, e 75, § 1º, da Lei Complementar Estadual n. 053/2001, c/c inciso XIII do art. 3º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, e considerando o cumprimento dos requisitos impostos pela legislação, **AUTORIZO** o pagamento dos valores decorrentes da exoneração de **Ariane Hayana Thomé de Farias**, conforme demonstrativo apresentado no evento n. 2261708.

5. Publique-se a parte dispositiva desta decisão.

[...]



Documento assinado eletronicamente por **Fábio de Souza Adona Leite, Secretário(a)**, em 13/02/2025, às 09:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **2263307** e o código CRC **983CD170**.



DECISÃO - PR/SG/SGP/SGP-GAB**Processo GESTÃO DE PESSOAS n. 0002479-35.2025.8.23.8000****Assunto: Verbas Indenizatórias.**

[...]

4. Ante o exposto, com fulcro nos arts. 59, 62, e 75, § 1º, da Lei Complementar Estadual n. 053/2001, c/c inciso XIII do art. 3º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, e considerando o cumprimento dos requisitos impostos pela legislação, **AUTORIZO** o pagamento dos valores decorrentes da exoneração de **Yara Micaella da Silva Araújo**, conforme demonstrativo apresentado no evento n. 2254917.

5. Publique-se a parte dispositiva desta decisão.

[...]

| | |
|---|---|
|  | Documento assinado eletronicamente por Fábio de Souza Adona Leite, Secretário(a) , em 13/02/2025, às 10:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016. |
|  | A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 2263664 e o código CRC F0B09616 . |



DECISÃO - PR/SG/SGP/SGP-GAB**Processo GESTÃO DE PESSOAS n. 0002482-87.2025.8.23.8000****Assunto: Verbas Indenizatórias.**

[...]

4. Ante o exposto, com fulcro nos arts. 59, 62, e 75, § 1º, da Lei Complementar Estadual n. 053/2001, c/c inciso XIII do art. 3º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, e considerando o cumprimento dos requisitos impostos pela legislação, **AUTORIZO** o pagamento dos valores decorrentes da exoneração de **Fredson George Lira Souza**, conforme demonstrativo apresentado no evento n. 2264314.

5. Publique-se a parte dispositiva desta decisão.

[...]

| | |
|---|---|
|  | Documento assinado eletronicamente por Fábio de Souza Adona Leite, Secretário(a) , em 13/02/2025, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016. |
|  | A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 2265554 e o código CRC EDFF69F3 . |

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - GABINETE

Expediente de 13/02/2025

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto pelo art. 6º, VII da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, DECIDE:

PORTARIA DO DIA 13 DE FEVEREIRO DE 2025

N. 962 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0003517-82.2025.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

| NOME | CARGO/FUNÇÃO | QUANTIDADE DE DIÁRIAS |
|--------------------------|--|-----------------------|
| Rayson Alves de Oliveira | Técnico Judiciário | 0,5 (meia) |
| Destino: | Zona rural do município do Cantá/RR. | |
| Motivo: | Cumprir mandados no município do Cantá/RR. | |
| Data: | 17/02/2025 | |

N. 963 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0003580-10.2025.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

| NOME | CARGO/FUNÇÃO | QUANTIDADE DE DIÁRIAS |
|----------------------------|--|-----------------------|
| José Fabiano de Lima Gomes | Oficial de Justiça | 7,5 (sete e meia) |
| Destino: | Zona rural dos municípios de Alto Alegre e Boa Vista/RR. | |
| Motivo: | Cumprir mandados judiciais. | |
| Data: | 28 e 29/01/2025; 02 a 05/02/2025; 09 a 12/02/2025. | |

N. 964 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0003417-30.2025.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

| NOME | CARGO/FUNÇÃO | QUANTIDADE DE DIÁRIAS |
|----------------------------|-----------------------------|-----------------------|
| Luciano Sampaio de Moraes | Oficial de Justiça | 10,5 (dez e meia) |
| Júlio Anderson Lima Pessoa | | |
| Destino: | Município do Uiramutã/RR. | |
| Motivo: | Cumprir mandados judiciais. | |
| Data: | 28/01 a 07/02/2025 | |

Publique-se e certifique-se.

Boa Vista, 13 de Fevereiro de 2025.

FRANCISCO CARLOS DA COSTA FILHO

Secretário de Orçamento e Finanças

1ª VARA DE FAMÍLIA

Expediente de 13/02/2025

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

A Magistrada **Rafaelly da Silva Lampert** – em substituição da **1ª VARA DE FAMÍLIA, DA COMARCA DE BOA VISTA ESTADO DE RORAIMA**, determinou a:

INTIMAÇÃO DE: **Eudes dos Santos Santana**, por meio de seu (s) causídico (s) constituído (s) nos autos, brasileiro, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para, no **prazo de 15 dias**, nos autos do processo nº **0179299-47.2007.8.23.0010** – Ação de Cumprimento de Sentença, proposta por J. J. F. S. contra E. S. S., INTIMAÇÃO do(a) executado(a), por meio de seu (s) causídico (s) constituído (s) nos autos, para efetuar o pagamento, no prazo de 15 dias, o débito de honorários sucumbenciais no valor de **R\$ 14.628,55 (catorze mil, seiscentos e vinte e oito reais e cinquenta e cinco centavos)**, sob pena de não o fazendo, ser acrescido ao débito, multa de 10% (dez por cento) e, também, de honorários de advogado no mesmo percentual, e ainda serem penhorados tantos bens quanto bastem para o integral cumprimento do débito, nos termos do artigo 523 do CPC.

Obs.: **O Pagamento deverá ser efetivado por meio de depósito bancário**

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara de Família – Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 – Centro – Boa Vista/RR – Fone: 3198 4721.

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima **aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco**. E, para contar Eu, Jocilene de Sousa Aquino, o digitei de ordem do MM. Juiz(a) o assinou.

Jocilene de S. Aquino
Técnica Judiciária

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

A Magistrada **Rafaelly da Silva Lampert** – em substituição da **1ª VARA DE FAMÍLIA, DA COMARCA DE BOA VISTA ESTADO DE RORAIMA**, determinou a:

CITAÇÃO DE: **Ineida Pinheiro Teixeira Barbosa**, brasileira, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para tomar conhecimento dos termos do processo nº **0816901-27.2024.8.23.0010** Ação de Reconhecimento de União Estável post mortem, em que são partes M. R. S. contra I. P. T. B. e outros, ficando ciente que terá o prazo de 15 dias para apresentar contestação, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pelos autores na inicial.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara de Família – Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 – Centro – Boa Vista/RR – Fone: 3198 4721.

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima **aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco**. E, para contar Eu, Jocilene de Sousa Aquino, o digitei de ordem do MM. Juiz(a) o assinou.

Jocilene de S. Aquino
Técnica Judiciária

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

A Magistrada **Rafaelly da Silva Lampert** – em substituição da **1ª VARA DE FAMÍLIA, DA COMARCA DE BOA VISTA ESTADO DE RORAIMA**, determinou a:

CITAÇÃO DE: **Diego Silva dos Santos**, brasileira, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para tomar conhecimento dos termos do processo nº **0805919-27.2019.8.23.0010** Ação de Cumprimento de Sentença, em que são partes R. G. S. S. representado por Lorrayne Gabriela Sousa Parentes contra **D. S. S.**, ficando ciente que terá o prazo de 15 dias para apresentar contestação, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pelos autores na inicial.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara de Família – Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 – Centro – Boa Vista/RR – Fone: 3198 4721.

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima **aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco**. E, para contar Eu, Jocilene de Sousa Aquino, o digitei de ordem do MM. Juiz(a) o assinou.

Jocilene de S. Aquino
Técnica Judiciária

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10(dez) DIAS

A Magistrada **Rafaelly da Silva Lampert** – em substituição da 1ª VARA DE FAMÍLIA, DA COMARCA DE BOA VISTA ESTADO DE RORAIMA:

FAZ SABER: a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório se processam os autos da ação de Interdição nº 0811583-97.2023.8.23.0010 em que é requerente **Jhonathan Angelo Favela** e requerida **Elindomar de Castro Angelo**, e que o MM. Juiz decretou a interdição deste(a), conforme sentença a seguir transcrita. FINAL DE SENTENÇA: “Assim, à vista do contido nos autos, em especial o laudo pericial, e contando com o parecer favorável do Ministério Público, decreto a INTERDIÇÃO de **Elindomar de Castro Angelo**, na condição de relativamente incapaz, nomeando-lhe como seu Curador **Jhonathan Angelo Favela** que deverá assisti-lo(a) em certos atos da vida civil. Em consequência, caberá a curadora dirigir e reger os bens da interditada, bem como receber os rendimentos e salários; fornecer a esta e a família as quantias necessárias para as despesas pessoais; adquirir bens e mercadorias relativas a alimentos, vestuário, higiene, limpeza etc.; efetuar pagamentos decorrentes de obrigações assumidas e outras mensalmente verificáveis, como água, luz, telefone e impostos; assistir a interditada em juízo ou fora dele, como repartições públicas, bancos e estabelecimentos comerciais; promover as alienações indispensáveis, sempre com autorização judicial, menos àquelas concernentes a bens móveis de fácil deterioração e de valor não significativo. A administração das finanças do interditado, devem ter como escopo a manutenção desta e seu tratamento de saúde em local apropriado. Outrossim, o curador nomeado não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens de quaisquer naturezas, eventualmente pertencentes ao interdito, tampouco contrair dívidas ou empréstimos em nome deste, sem autorização judicial. Os valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, bem-estar do incapaz. Aplica-se, ao caso, o disposto no art. 553 do Código de Processo Civil e as respectivas sanções. Em obediência ao disposto no art. 755, do Código de Processo Civil e no art. 9º, inciso III, do Código Civil, expeça-se mandado para registro da sentença ao Cartório do 1.º Ofício desta Comarca (art. 93 da Lei 6.015/73). Conste no mandado que deverá o oficial de registro civil, em cumprimento ao que determinam os arts. 106 e 107, §1º da Lei 6.015/73, proceder à devida anotação ou comunicação, conforme o caso, do registro da interdição no assento original de nascimento do incapaz. Após o registro da sentença, conforme o art. 93, parágrafo único da Lei 6.015/73, expeça-se o termo de curatela, constando as observações acima, e intime-se o curador para prestar compromisso, no prazo de 05 dias. Dispensar a publicação na imprensa local, tendo em vista que a parte é beneficiária da assistência judiciária gratuita. Assim, extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 487, I do CPC. Sem custas, ante a gratuidade da justiça. Após o trânsito em julgado e cumpridas todas as determinações, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima **aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco**. E, para contar Eu, Jocilene de Sousa Aquino, o digitei de ordem do MM. Juiz(a) o assinou.

Jocilene de S. Aquino
Técnica Judiciária

1ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI E DA JUSTIÇA MILITAR**TERMO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DE SORTEIO DE SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO PERMANENTE DE JUSTIÇA MILITAR DO 1º SEMESTRE DE 2025.1**

Ao dia 10 de fevereiro de 2025, às 11h00, instalou-se audiência desta Justiça Militar no Fórum Ministro Evandro Lins e Silva, onde presente se encontrava o MM. Juiz Substituto Dr. **THIAGO RUSSI RODRIGUES**. Presentes virtualmente o Promotor de Justiça Dr. **RAPHAEL TALLES PEREIRA**, ausente o representante da Ordem dos Advogados do Brasil, seccional Roraima.

1. Em atendimento à Recomendação 94/2021 do CNJ, a assentada foi integralmente gravada por meio do sistema SCRIBA.
2. Foi declarada aberta a presente Sessão de audiência para sorteio de substituição dos membros do conselho permanente de justiça militar do 1º semestre de 2025.1 o qual participará das sessões designadas para o período de fevereiro a julho de 2025.
3. Iniciada a audiência, foram sorteados em substituição os oficiais: **1º TEN QEO LEILA FERNANDES TAVARES** em substituição ao **1º TEN QEO PM ANTÔNIO MOREIRA CONCEIÇÃO** e **2º TEN QCO REJANE CASTRO DA SILVA** em substituição ao **2º TEN QCO PM GERVÁSIO ZEFERINO DA SILVA FILHO**.

Nada mais havendo, por determinação da autoridade judiciária, foi encerrado o presente termo às 11h05. Eu, Luciano de Paula Meneses Silva, Técnico Judiciário, digitei e encerrei o presente termo por determinação do MM. Juiz.

Boa Vista/RR, 10 de fevereiro de 2025.

THIAGO RUSSI RODRIGUES

Juiz Substituto

Respondendo pela 1ª Vara do Tribunal do Júri e da Justiça Militar

VARAS CRIMINAIS UNIFICADAS

Expediente do dia 13/02/2025

Réu: **JOSÉ MANUEL MOLINA LOVERA**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) **RENATO PEREIRA ALBUQUERQUE**, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **JOSÉ MANUEL MOLINA LOVERA**, venezuelano, solteiro, mototaxista, nascido aos 19/06/1999, filho de Claudia Marvelis Lovera Castilho e José Molina Pineda, inscrito sob o CPF nº 707.583.582-37, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 180: Receptação, CAPUT, Reclusão: 1 a 4 anos E Multa Reclusão**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 28/1/2025. Eu, Arliton Ney Oliveira Ferreira, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98417-5333 - E-mail: 2crimeresidual@tjrr.jus.br.

Apolo de Araújo Macêdo
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0818635-13.2024.8.23.0010**

Réu: **Rosinaldo Vasconcelos dos Santos**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) **MARCELO MAZUR**, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **Rosinaldo Vasconcelos dos Santos**, nascido no dia **05/12/1986**, em , nacionalidade: **Brasileira**, sexo: **masculino**, filho de **TEREZINHA MIRANDA DE VASCONCELOS e de REINALDO PINHEIRO DOS SANTOS** , estado civil: **Outros**, **RG: 242470 / SSP - RR** , para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 155: Furto, § 4º, Reclusão: 2 a 8 anos E Multa, art. 155, §4º, I, do Código Penal Brasileiro. Reclusão** , alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em **11/02/2025**. Eu, **Thiago José Silva Aguiar**, que o digitei e, **Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria**, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942679 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

Apolo de Araújo Macêdo
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0835685-52.2024.8.23.0010**

Réu: **ODAIR JOSE PEREIRA**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) **Cleber Gonçalves Filho**, Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **ODAIR JOSE PEREIRA**, nascido no dia **16/07/1979**, nacionalidade: **Brasileira**, sexo: **masculino**, filho de **MARIA IVANDINA R DOS S PEREIRA**, RG: **85356801 / SSP - PR escolaridade: Não Consta**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 147-A: Perseguir alguém, reiteradamente e por qualquer meio,,,, Pena – reclusão, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa. (Incluído pela Lei nº 14.132, de 2021), Reclusão: 2 a 6 anos E Multa Reclusão**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em **12/02/2025**. Eu, **Thiago José Silva Aguiar**, que o digitei e, **Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria**, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98404-1029 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

Apolo de Araújo Macêdo
Diretor(a) de Secretaria

TURMA RECURSAL**PUBLICAÇÕES DA SECRETARIA**

Expediente de 13/02/2025

PUBLICAÇÃO DE PAUTA DE JULGAMENTO VIRTUAL

A Excelentíssima Senhora Presidente da Turma Recursal do Estado de Roraima torna público, para ciência dos interessados, nos termos dos artigos 64, 74, 87, I e II, da Resolução nº 11, de 13/04/2021, publicada no DJe nº 6896, de 14/04/2021, que na 4ª Sessão Ordinária Virtual da Turma Recursal, a se realizar no período de 24 a 28 de fevereiro de 2025, serão julgados os recursos a seguir:

01–Recurso Inominado nº 0842649-61.2024.8.23.0010

Recorrente: Gol Linhas Aéreas S.A.
Procurador: Gustavo Antônio Feres Paixão (OAB 579A-RR)
Recorrido: Izaquiel Cavalcante Guimarães
Advogada: Fabíola da Silva Camelo (OAB 1747N-RR)
Sentença: Air Marin Júnior
Relator: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO

02–Recurso Inominado nº 0824930-66.2024.8.23.0010

Recorrente: Janderrube Oliveira Martins
Defensora Pública: Noelina dos Santos Chaves Lopes (OAB 182N-RR)
Recorrida: Jadla Verônica Bezerra Barbosa
Advogado: Parte sem advogado
Sentença: Air Marin Júnior
Relator: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO

03–Recurso Inominado nº 0814417-39.2024.8.23.0010

1º Recorrente: Eneva S.A.
Advogado: Rafael Potsch Junqueira Xavier (OAB 165823N-RJ)
2º Recorrente: Transpipeline Serviços de Transporte Ltda
Advogado: Fernando Melo Carneiro (OAB 42088N-PR)
3º Recorrentes: Cristiano Marin e Outro
Advogada: Maria Elena Almeida Ivanoff (OAB 2328N-RR)
Recorrido: Adélir Borba
Advogados: Jefferson Tadeu da Silva Forte Júnior (OAB 604N-RR) e Outra
Sentença: Erasmo Hallysson Souza de Campos
IMPEDIMENTO SUGERIDO: BRUNA GUIMARÃES BEZERRA FIALHO
Relator: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO

04–Recurso Inominado nº 0800991-31.2023.8.23.0030

Recorrente: Município de Mucajaí - RR
Procuradora do Município: Fabiana Rikils (OAB 452B-RR)
Recorrida: Josilene Pinheiro do Nascimento
Advogados: Lúcio Augusto Villela da Costa (OAB 666N-RR) e Outra
Sentença: Sissi Marlene Dietrich Schwantes
Relator: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO

05–Recurso Inominado nº 0837834-94.2019.8.23.0010

Recorrentes: Francisco Ramalho da Silva e Outra
Advogada: Christiana Silva Guimarães (OAB 2018N-RR)
1º Recorrido: Estado de Roraima
Procurador do Estado: Bergson Girão Marques (OAB 359P-RR)
2º Recorridos: Annabelle Pereira Vieira e Outro
Advogado: Raphael Motta Hirtz (OAB 543N-RR)
Sentença: Cláudio Roberto Barbosa de Araújo
IMPEDIMENTO SUGERIDO: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO E EUCLYDES CALIL FILHO

Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

06– Embargos de Declaração no Recurso Inominado nº 0801859-55.2023.8.23.0047

Embargante: Richarley da Silva Carneiro

Advogado: Tiago Cicero Silva da Costa (OAB 741N-RR)

Embargado: Estado de Roraima

Procurador do Estado: Bergson Girão Marques (OAB 359N-RR)

SUSPEIÇÃO DECLARADA: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO

Sentença: Raimundo Anastácio Carvalho Dutra Filho

Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

07–Recurso Inominado nº 0841357-41.2024.8.23.0010

Recorrente: Banco do Brasil S.A.

Procuradores: Marcelo Neumann Moreiras Pessoa (OAB 717A-RR) e Outros

Recorrida: Elineude Sousa Barros

Advogado: Waldecir Souza Caldas Júnior (OAB 957N-RR)

Sentença: Bruna Guimarães Bezerra Fialho

IMPEDIMENTO SUGERIDO: BRUNA GUIMARÃES BEZERRA FIALHO

Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

08–Embargos de Declaração no Recurso Inominado nº 0802048-33.2023.8.23.0047

Embargante: Marcilene Almeida Queiros

Advogado: Ricardo de Sales Estrela Lima (OAB 4052N-TO)

Embargado: Município de Rorainópolis - RR

Advogado: Eustáquio Júlio Macedo Neto (OAB 1613N-RR)

Sentença: Eduardo Álvares de Carvalho

Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

09–Recurso Inominado nº 0808499-88.2023.8.23.0010

Recorrente: LB Construções Ltda

Advogado: Jéfferson Tadeu da Silva Forte Júnior (OAB 604N-RR)

Recorrido: Município de Boa Vista - RR

Procuradores do Município: Demóstenes Luiz Rafael Batista de Albuquerque Espíndola (OAB 31403N-PE) e Outro

Sentença: Cláudio Roberto Barbosa de Araújo

IMPEDIMENTO SUGERIDO: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO

Relatora: DANIELA SCHIRATO COLLESI MINHOLI

10–Recurso Inominado nº 0812160-41.2024.8.23.0010

Recorrente: Estado de Roraima

Procurador do Estado: Fernando Marco Rodrigues de Lima (OAB 277P-RR)

Recorrido: Alberto Silva da Cruz

Advogada: Jéssica Couto Miranda de Melo (OAB 1464N-RR)

Sentença: Erasmo Hallysson Souza de Campos

IMPEDIMENTO SUGERIDO: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO

Relatora: DANIELA SCHIRATO COLLESI MINHOLI

11–Recurso Inominado nº 0807498-34.2024.8.23.0010

Recorrente: Amanda Juliany Ribeiro de Souza

Advogado: Jansen Costa Victório (OAB 2015N-RR)

Recorrido: Estado de Roraima

Procurador do Estado: Fernando Marco Rodrigues de Lima (OAB 277P-RR)

Sentença: Erasmo Hallysson Souza de Campos

IMPEDIMENTO SUGERIDO: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO

Relatora: DANIELA SCHIRATO COLLESI MINHOLI

12– Recurso Inominado nº 0825208-04.2023.8.23.0010

Recorrente: Celivaldo Jesus dos Santos

Advogado: Israel da Cunha Mattozo (OAB 199076N-MG)

Recorrido: Município de Boa Vista – RR

Procuradores do Município: Demóstenes Luiz Rafael Batista de Albuquerque Espíndola (OAB 31403N-PE) e Outro

Sentença: Cláudio Roberto Barbosa de Araújo

IMPEDIMENTO SUGERIDO: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO

Relatora: BRUNA GUIMARÃES BEZERRA FIALHO

13–Embargos de Declaração no Recurso Inominado nº 0800272-61.2024.8.23.0047

Embargante: Gedeão Veras Sousa

Advogado: Ricardo de Sales Estrela Lima (OAB 4052N-TO)

Embargado: Município de Rorainópolis - RR

Advogado: Eustáquio Júlio Macedo Neto (OAB 1613N-RR)

Sentença: Eduardo Álvares de Carvalho

Relatora: BRUNA GUIMARÃES BEZERRA FIALHO

14–Embargos de Declaração no Recurso Inominado nº 0800149-63.2024.8.23.0047

Embargante: Antônia Laura Silva de Paiva

Advogado: Ricardo de Sales Estrela Lima (OAB 4052N-TO)

Embargado: Município de Rorainópolis - RR

Advogado: Eustáquio Júlio Macedo Neto (OAB 1613N-RR)

Sentença: Eduardo Álvares de Carvalho

Relatora: BRUNA GUIMARÃES BEZERRA FIALHO

15–Agravo de Instrumento nº 9002596-45.2024.8.23.0000

Agravante: Município de Boa Vista - RR

Procurador do Município: Farrel Rêgo Nogueira (OAB 8047N-AM)

Agravado: Odigevan Araújo da Silva representado(a) por Odilonei Araújo da Silva

Defensora Pública: Inajá De Queiroz Maduro (OAB 221N-RR)

Decisão: Breno Jorge Portela Silva Coutinho

Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

16–Embargos de Declaração no Recurso Inominado nº 0802047-48.2023.8.23.0047

Embargante: Evanir Muniz de Oliveira

Advogado: Ricardo de Sales Estrela Lima (OAB 4052N-TO)

Embargado: Município de Rorainópolis - RR

Advogados: Paloma Cristina Oliveira Guimarães Poltronieri (OAB 1707N-RR) e Outro

Sentença: Eduardo Álvares de Carvalho

Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

17–Embargos de Declaração no Recurso Inominado nº 0800145-10.2024.8.23.0020

Embargante: Vanderson Ferreira Lima

Advogado: Massuhan Ferreira Alves (OAB 1846N-RR)

Embargado: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

Procurador: Cayo César Dutra (OAB 9062N-AM)

Sentença: Noêmia Cardoso Leite de Sousa

Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

18–Agravo de Instrumento nº 9002540-12.2024.8.23.0000

Agravante: Município de Boa Vista - RR

Procurador do Município: Farrel Rêgo Nogueira (OAB 8047N-AM)

Agravado: Odigevan Araújo da Silva representado(a) por Odilonei Araújo da Silva

Defensora Pública: Inajá De Queiroz Maduro (OAB 221N-RR)

Decisão: Breno Jorge Portela Silva Coutinho

Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

19–Embargos de Declaração Recurso Inominado nº 0800114-06.2024.8.23.0047

Embargante: Marilda de Lima

Advogado: Ricardo de Sales Estrela Lima (OAB 4052N-TO)

embargado: Município de Rorainópolis - RR

Advogado: Eustáquio Júlio Macedo Neto (OAB 1613N-RR)
Sentença: Eduardo Álvares de Carvalho
Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

20–Recurso Inominado nº 0833588-79.2024.8.23.0010

Recorrente: Banco do Brasil S.A.
Procuradores: Marcelo Neumann Moreiras Pessoa (OAB 717A-RR) e Outra
Recorrida: Patricia Sousa Costa
Advogado: Waldecir Souza Caldas Júnior (OAB 957N-RR)
Sentença: Erasmo Hallysson Souza de Campos
Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

21–Recurso Inominado nº 0830971-49.2024.8.23.0010

Recorrente: Daniel Rodrigues Portela
Advogados: Thiago Amorim Dos Santos (OAB 62590N-PR) e Outra
Recorrido: Tim S.A.
Procuradora: Márcia Cristina Gonçalves Silva Bonito (OAB 70162487P-RJ)
Sentença: Air Marin Júnior
Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

22–Recurso Inominado nº 0802483-21.2023.8.23.0010

Recorrente: Yasmim Nathálya Monteiro Santos
Advogado: José Hilton dos Santos Vasconcelos (OAB 1105N-RR)
Recorrido: Estado de Roraima
Procurador do Estado: Fernando Marco Rodrigues de Lima (OAB 277P-RR)
Sentença: Cláudio Roberto Barbosa de Araújo
IMPEDIMENTO SUGERIDO: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO
Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

23–Recurso Inominado nº 0803282-30.2024.8.23.0010

Recorrente: Estado de Roraima
Procurador do Estado: Bergson Girão Marques (OAB 359P-RR)
Recorrido: Cosmo Chaves dos Santos
Advogada: Jéssica Couto Miranda de Melo (OAB 1464N-RR)
Sentença: Cláudio Roberto Barbosa de Araújo
IMPEDIMENTO SUGERIDO: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO
Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

24–Recurso Inominado nº 0800855-46.2024.8.23.0047

Recorrente: Banco do Brasil S.A.
Procuradores: Marcelo Neumann Moreiras Pessoa (OAB 717A-RR) e Outro
Recorrido: Erick de Souza da Silva
Advogados: Kauê Felipe Sousa Silva (OAB 2952N-RR) e Outro
Sentença: Raimundo Anastácio Carvalho Dutra Filho
Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

25–Recurso Inominado nº 0832506-47.2023.8.23.0010

Recorrente: Pedro Leonardo Lins Batista
Advogado: Gioberto de Matos Júnior (OAB 787N-RR)
1º Recorrido: Estado de Roraima
Procurador do Estado: Bergson Girão Marques (OAB 359P-RR)
2º Recorrido: Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista
Advogados: Thales Moletta de Menezes (OAB 615A-RR) e Outra
Sentença: Cláudio Roberto Barbosa de Araújo
IMPEDIMENTO SUGERIDO: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO
Relatora: DANIELA SCHIRATO COLLESI MINHOLI

26– Recurso Inominado nº 0825295-91.2022.8.23.0010

Recorrente: Rafaela Cristina Costa Alves

Advogados: Luiz de Carvalho Martins (OAB 1727N-RR) e Outra
Recorrido: Estado de Roraima
Procurador do Estado: Cristiano Paes Camapum Guedes (OAB 457B-RR)
Sentença: Eduardo Álvares de Carvalho
IMPEDIMENTO SUGERIDO: EUCLYDES CALIL FILHO
SUSPEIÇÃO DECLARADA: PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO BRAGA DE MACEDO
Relatora: BRUNA GUIMARÃES BEZERRA FIALHO

27- Recurso Inominado nº 0847467-56.2024.8.23.0010

Recorrente: Copa Airlines
Advogado: Guilherme da Costa Ferreira Pignaneli (OAB 5546N-RO)
Recorrido: Flávio Koch Medina Júnior
Advogados: André Ferreira da Silva (OAB 2268N-RR) e Outra
Sentença: Air Marin Júnior
Relatora: BRUNA GUIMARÃES BEZERRA FIALHO

28- Recurso Inominado nº 0801747-52.2024.8.23.0047

Recorrente: Município de Rorainópolis - RR
Advogado: Eustáquio Júlio Macedo Neto (OAB 1613N-RR)
Recorrida: Eliane Amorim de Souza
Advogadas: Elizane de Brito Soares (OAB 150513N-SP) e Outra
Sentença: Eduardo Álvares de Carvalho
Relatora: BRUNA GUIMARÃES BEZERRA FIALHO

29- Embargos de Declaração no Recurso Inominado nº 0825640-86.2024.8.23.0010

Embargante: Maildes Fabrício Lemos
Advogado: Caio Bruno Trajano de Andrade (OAB 2932N-RR)
Embargado: Banco Bmg S.A.
Advogado: João Francisco Alves Rosa (OAB 17023N-BA)
Sentença: Air Marin Júnior
Relatora: BRUNA GUIMARÃES BEZERRA FIALHO

30- Recurso Inominado nº 0825749-03.2024.8.23.0010

Recorrente: Estado de Roraima
Procurador do Estado: Temair Carlos de Siqueira (OAB 658P-RR)
Recorrido: Mike André Ribeiro da Silva
Defensora Pública: Inajá De Queiroz Maduro (OAB 221N-RR)
Sentença: Eduardo Álvares de Carvalho
Relatora: BRUNA GUIMARÃES BEZERRA FIALHO

31- Recurso Inominado nº 0817593-60.2023.8.23.0010

Recorrente: KI Rent a Car Ltda
Advogados: Alexsander Balico (OAB 1578N-RR) e Outro
Recorrido: Estado de Roraima
Procurador do Estado: Sandro Bueno dos Santos (OAB 325P-RR)
Sentença: Cláudio Roberto Barbosa de Araújo
IMPEDIMENTO SUGERIDO: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO
Relatora: BRUNA GUIMARÃES BEZERRA FIALHO

32- Recurso Inominado nº 0801776-05.2024.8.23.0047

Recorrente: Município de Rorainópolis - RR
Advogado: Eustáquio Júlio Macedo Neto (OAB 1613N-RR)
Recorrida: Erisneide Silva Pereira Costa
Advogadas: Elizane de Brito Soares (OAB 150513N-SP) e Outra
Sentença: Raimundo Anastácio Carvalho Dutra Filho
Relatora: BRUNA GUIMARÃES BEZERRA FIALHO

33- Apelação Criminal nº 0801354-64.2023.8.23.0047

Apelante: Hugo Gonçalves Gabriel Filho
Advogado: José Antônio Vela de Aguiar (OAB 458627N-SP)
Apelado: Raimundo Nonato Fernandes de Oliveira
Advogado: Raimundo João Rodrigues Filho (OAB 23243N-MA)
Sentença: Eduardo Álvares de Carvalho
Relatora: BRUNA GUIMARÃES BEZERRA FIALHO

SECRETARIA DA TURMA RECURSAL, BOA VISTA-RR, 13 DE FEVEREIRO DE 2025
LENA LANUSSE DUARTE BERTHOLINI
Diretora de Secretaria

COMARCA DE RORAINÓPOLIS

Expediente de 12/02/2025

PORTARIA TJRR/CR-GAB1T N. 2, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

Assunto: Autoinspeção 2025 - 1ª Titularidade da Comarca de Rorainópolis.

O Dr. RAIMUNDO ANASTÁCIO CARVALHO DUTRA FILHO, Juiz de Direito Titular da Comarca de Rorainópolis - Respondendo pela 1ª Titularidade, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela PORTARIA N. 53, 10 DE FEVEREIRO DE 2025 - DJE nº 7800 de 11 de fevereiro de 2025.

CONSIDERANDO o disposto no Provimento da Corregedoria Geral de Justiça nº 17/2020, de 9 de novembro de 2020, que regulamenta os procedimentos de autoinspeção anual nas unidades judiciais de primeira instância no Poder Judiciário do Estado de Roraima;

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoamento e visando maximizar a prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO que as autoinspeções visam a regularização dos procedimentos, bem como cumprimento dos prazos, o aprimoramento da prestação jurisdicional, a celeridade nos serviços do gabinete e de a secretaria;

CONSIDERANDO que a autoinspeção é obrigatória em todos os setores que compõem a unidade judicial e deverá ser estabelecida anualmente pelo juiz titular, auxiliar ou juiz substituto designado;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar a autoinspeção judicial na Primeira Titularidade da Comarca de Rorainópolis pelo período de 10/02/2025 até 11/03/2025.

Art. 2º – Serão inspecionados 20% (vinte por cento) dos processos constantes do acervo da unidade.

Art. 3º – Não haverá suspensão de prazos, interrupção da distribuição, descontinuação de atendimento às partes e aos procuradores ou adiamento de audiências.

Art. 4º – Remetam-se cópias desta portaria à Presidência e Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, à Corregedoria do Ministério Público do Estado de Roraima, Corregedoria da Defensoria Pública do Estado de Roraima e Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Roraima, comunicando o presente ato.

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º – Comuniquem-se os servidores.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

RAIMUNDO ANASTACIO CARVALHO DUTRA FILHO

Juiz de Direito respondendo pela 1ª Titularidade da
Comarca de Rorainópolis

TABELIONATO DO 2º OFÍCIO

Expediente de 13/02/2025

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **EDSON SILVA DE BRITO e EDILEUZA DE OLIVEIRA LIMA**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileiro, solteiro, Fiscal de Prevenção e Perdas, com 27 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos três dias do mês de março do ano de um mil e novecentos e noventa e sete, domiciliado na Rua Colibri, 293, QD 314 LT 300, São Bento, Boa Vista-RR, filho de **EDMILSON SILVA DE BRITO e MARIA DE FÁTIMA DA SILVA LIMA**.

Que ela é: brasileira, solteira, Dona de Casa, com 21 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascida aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e três, residente e domiciliada na Rua Colibri, 293, QD 314 LT 300, São Bento, Boa Vista-RR, filha de **EDVALDO AGUIAR DE LIMA e AMANDA MARIA GORETE DE OLIVEIRA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 12 de fevereiro de 2025.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **VALDENILSON DA SILVA CARNEIRO e LUANA MAGALHÃES ARAÚJO**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileiro, solteiro, Motorista, com 36 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido ao primeiro dia do mês de maio do ano de um mil e novecentos e oitenta e oito, domiciliado na Rua Betel, 677, Cambará, Boa Vista-RR, filho de **VALDENOR DE ARAÚJO CARNEIRO e MARILENE DA SILVA**.

Que ela é: brasileira, solteira, Atendente, com 27 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascida aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de um mil e novecentos e noventa e sete, residente e domiciliada na Rua Betel, 677, Cambará, Boa Vista-RR, filha de **FRANCISCO SILVA ARAÚJO e GLAUCIONE DE MAGALHÃES**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 13 de fevereiro de 2025.